

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044003199

DE: 30/08/2018

INTERESSADO: Serviço Social do Comércio- Sesc- Administração Regional mo  
Estado de Goiás

ASSUNTO: Autorização

Voto CEE/CEB N. 154/2019

3. Voto

- Autorizar o Centro Educacional Sesc Cidadania- Unidade III, em caráter excepcional, a funcionar no endereço da Educação Infantil SESC Anápolis, que localiza-se na Avenida Santos Dumont esquina com a Rua Zeca Lousa, Bairro Jundiáí, Anápolis/GO, mantido pelo serviço social do comércio - Sesc- Administração Regional no Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o N. 03.671.444/0016- 23, até 31 de dezembro de 2019.
- Autorizar em caráter excepcional o ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2019.
- Determinar aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 22 dias do mês de março de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>154/2019</u>
GOIÂNIA, <u>22</u> de <u>março</u> de <u>2019</u>
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>

[assinatura]  
**Marcos Elías Moreira**  
Conselheiro Relator

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 - Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)